

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.409/2012**

Credencia o CEDTEC, por meio do seu Núcleo Central, e autoriza a oferta dos Cursos: Técnico em Mecânica, Técnico em Eletrotécnica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, e Técnico em Logística, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, nos Polos, na modalidade EaD, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.782/2012 (Processo CEE nº. 59, 81, 84 e 85/2012), aprovado na Sessão Plenária do dia 27-12-2012,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o CEDTEC por meio do seu Núcleo Central CEDTEC, situado na Rodovia BR 262, s/nº, Bairro Jardim América, município de Cariacica, ES, mantido pelo CEDTEC Centro de Desenvolvimento Técnico Ltda., CNPJ nº 05.941.978/0006-86 e, autorizar a oferta dos Cursos: Técnico em Mecânica, Técnico em Eletrotécnica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, e Técnico em Logística, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade EaD, por um período de 05 (cinco) anos, sendo 01 (uma) turma de até 30 (trinta) alunos, para cada curso, nos Pólos abaixo relacionados:

- Polo de Apoio Cariacica, situado na Rodovia BR 262, s/nº Jardim América, município de Cariacica, ES, 05.941.978/0006-86.

- Polo de Apoio de São Mateus, situado na Rua dos Empresários, nº100, Bairro Sernamby, município de São Mateus, ES, CNPJ nº 05.941.978/0002-52.

- Polo de Apoio de Aracruz, situado na Rua Giusepe Testa, nº 101, Bairro Bela Vista, município de Aracruz, ES, CNPJ nº 05.941.978/0003-33.

- Polo de Apoio da Serra, situado na Avenida Civit, nº 911, Bairro Laranjeiras, município da Serra, ES, CNPJ nº 05.941.978/0001-71.

- Polo de Apoio de Guarapari, situado na Rua Josias Cerutti, nº 375, Praia do Morro, município de Guarapari, ES, CNPJ nº 05.941.978/0004-14.

Art. 2º Os Cursos supracitados no Artigo 1º desta Resolução poderão ser ofertados em toda a territorialidade abrangida pelo Núcleo Central e Polos de apoio.

Art. 3º A oferta de outros cursos técnicos na modalidade EaD pelo CEDTEC está condicionada aos resultados do acompanhamento indicados no inciso II do Parecer CEE-ES nº. 3.782/2012.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Vitória, 10 de janeiro de 2013.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 10 de janeiro de 2013.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação